

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **serviço de radiodifusão para a Prefeitura de Monte Belo do Sul. Programa semanal aos sábados após às 12:30h, sendo espaço de 10 a 15 minutos para entrevistas com Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e/ou fornecedores e parceiros do Município. A fim de divulgar informações diversas com relevância para comunidade.**

O valor total referente ao objeto é de **R\$10.000,00** (dez mil reais) pagos em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$1.000,00** (mil reais).

Justificativa da Contratação: O serviço de radiodifusão tem por objetivo facilitar o acesso da informação pública à população municipal, tendo em vista que canais de rádio são muito acessados pelos munícipes, uma via fácil e rápida de acesso à informação, visando a transparência.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO

3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL **232**

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 074/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 057/2023 para a contratação da empresa **RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 87.550.794/0001-45**.

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 074/2023 e na Dispensa de Licitação nº 057/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 87.550.794/0001-45**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO

3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL **232**

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal